



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR - GCA / CL / Nº 46 / 2016 / CLASSE II

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 248 de 02 de julho de 2002, e fundamentada no Decreto Estadual nº 1.777-R de 08 de janeiro de 2007, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO, requerida através do Processo nº 22380396 que autoriza a:

EMPRESA / NOME: A J P DESINSETIZADORA LTDA - ME

CNPJ / CPF: 00.776.218/0001-32

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RUA DOS TUCANOS - 02 - EURICO SALLES

MUNICÍPIO: SERRA/ES

A EXERCER À ATIVIDADE: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA, FUMIGAÇÃO E EXPURGO,
COORDENADAS UTM 24K 0366732 / 7761702. XX
XX
XX

Esta LAR é válida pelo período de 1460 dias, a contar da data da emissão, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Espírito Santo, QUINTA-FEIRA, 9 de JUNHO de 2016

Flavia Karina Rangel de Godoi
Gerente de Controle Ambiental
IEMA/DT/GCA



Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

00E0G0.00o0m0n0s0.82